



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — N° 104

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto Presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.915-B, de 1960, na Câmara e n.º 74, de 1963, no Senado) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás (BR-19), a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso (BR-16).

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto Presidencial ao Projeto de Lei (n.º 76-B, de 1963, na Câmara e n.º 77, de 1963, no Senado) que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá, sem prejuízo para a matéria já programada para a mesma sessão.

Senado Federal, 10 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 67ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1964

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Serra
Goldwasser Santos
José Guimard
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Desire Guarany
Eugênio Barros
Menezes Pinheiro
Dinarte Mariz
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Famírio de Moraes
Eurico Rezende
Raul Guberti
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama
Padre Calazans
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Filinto Müller
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondin
Mem de Sá — 25

O SR. PRESIDENTE:

Moura Andrade.

A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Senhores Sena-

dores. Havendo número legal, declarou aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem nº 4, de 1964

(Nº DE ORIGEM 158)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Por intermédio da Mensagem nº 158, de 1964, tive a honra de examinar a Vossa Excelência ante-projeto de lei que fixa novos valores para os níveis de vencimentos dos servidores civis do Poder Executivo e dá outras providências.

O referido anteprojeto foi elaborado tendo em vista as disponibilidades financeiras do Tesouro Nacional, fixado o limite de despesa decorrente de sua aplicação em trezentos bilhões de cruzeiros, o que determinou a adoção de normas restritivas no sentido de que os aumentos de vencimentos e de gratificação de função, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1964, não ultrapassem a 100 % (cem por cento) dos valores correspondentes, fixados na Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963.

Contudo, depois de reexaminar os vários aspectos do problema e com o propósito de permitir a incidência

imediate e plena dos valores propostos para vencimentos, e gratificação de função, determinei aos órgãos governamentais competentes que reexaminassem a matéria, considerando o máximo de aumento de despesa que se poderia realizar, sem comprometer, no corrente exercício, a rigorosa política econômico-financeira traçada pelo Governo.

Do resultado desses estudos, chegou-se à conclusão de que o acréscimo de despesa poderia ser elevado em mais trinta bilhões de cruzeiros, o que ensejaria o abrandamento das normas restritivas constantes do anteprojeto governamental com inegáveis benefícios para o funcionalismo civil.

Em consequência, e para alcançar o objetivo visado, tenho a honra de propor a Vossa Excelência as seguintes modificações no Projeto de Lei nº 1, de 1964 (C. N.), ora em tramitação no Congresso Nacional:

1) Nova redação ao artigo 5º, caput, mantendo-se o respectivo parágrafo:

"Art. 5º. É concedido ao pessoal temporário e de obras, sujeito ao regime de emprégo previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, da administração centralizada e das autarquias, um reajustamento de 110 % (cem e dez por cento), tomando-se por base o salário resultante da aplicação do disposto no parágrafo único do artigo 9º da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963."

2) Nova redação ao artigo 33, caput:

"Art. 33. Até 31 de dezembro de 1964, o reajustamento previsto no artigo 5º e os reajustamentos dos proventos dos funcionários aposentados e em disponibilidade, a que se refere o artigo 22, item 7, vigorarão com reduções de modo a que a majoração desses proventos não possa exceder a 100 % (cem por cento) dos valores decorrentes da execução da Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963".

3) Supressão do parágrafo único do artigo 33.

4) Nova redação do parágrafo 1º do artigo 35:

"§ 1º O complemento de que trata este artigo decrescerá progressivamente ou se extinguirá em face de futuros reajustamentos, readaptações, promoções, acessos e aplicações do disposto no artigo 34, caput, desta Lei".

5) Elevação, para Cr\$ 330.000.000.000,00 (trezentos e trinta bilhões de cruzeiros), do crédito es-

Brasília, em 10 de junho de 1964.

— H. Castello Branco.

Mensagem nº 87, de 1964

(Nº 148, NA ORIGEM)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso da atribuição

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Exceções para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementes às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Art. 3º Atendendo ao fato de se tratar de imóvel situado no exterior, ficam delegadas ao Ministério das Relações Exteriores, através da Embaixada do Brasil em Washington, as atribuições reservadas ao SPU no Decreto-lei nº 9.760 de 5 de setembro de 1946.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Relações Exteriores e de Finanças.

Aviso nº GM-503, do Sr. Ministro do Trabalho, de 8 do corrente mês, transmitindo as informações solicitadas pelo Sr. Gilberto Marinho, em seu Requerimento nº 483, de 1963. Resposta a pedidos de informações

Aviso nº GM-503, de 8 do mês em curso, do Sr. Ministro do Trabalho, com referência ao Requerimento nº 483-63, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Telegrama do Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais, nos seguintes termos:

TELEGRAMA

De Belo Horizonte MG 319 109 3 1755
Senador Auro Moura Andrade

Presidente Senado

Brasília DF

Referência projeto lei em nome meu nove barra meia quatro, emanado Executivo e autorizando emissão obrigações Tesouro Nacional além modificar Legislação imposto renda, permitimos ponderar Vossência aprovação correção monetária obrigatória pessoas jurídicas, sobre cinco por cento, acarretará pesado e insustentável onus muitas empresas, principalmente aquelas não procederam ainda reavaliação seus ativos. Mais festamos assim nossa apreensão e acreditamos atingir plenamente ob-

jetivos Governo alíquota três por cento e pagamento vinte e quatro prestações, aproveitamos oportunidade reiterar empenho classes produtos em cooperar autoridades governamentais sentido imediata solução problemas financeiros país. — Atenciosas saudações. — Euler Marques Andrade, Presidente Associação Comercial Minas.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de autoria do Sr. Senador Pesca de Queiroz.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 151, de 1964

Nos termos do artigo 340-A, alínea "e" do Regimento, requer o prorrogação por mais quinze dias, do prazo fixado para a Comissão de Relações Exteriores emitir parecer sobre os Projetos de Decreto Legislativo 14 e 15 de 1964, o primeiro que aprova o Acordo firmado com os Estados Unidos para o estabelecimento de uma Missão Militar Norte-Americana no Brasil e o segundo concluído com o mesmo país para o estabelecimento de uma Missão Naval.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1964. — Pesca de Queiroz, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento lido será discutido e votado ao fim da Ordem do Dia.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura do Requerimento de informações.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 152, de 1964

Requeremos à Mesa sejam solicitadas do Ministério das Minas e Energia as seguintes informações:

1 — Quais as possibilidades de instalação no Recife, de uma refinaria de petróleo?

2 — Há perspectivas ou possibilidades de montagem de uma refinaria de fertilizantes nitrogenados em Pernambuco?

Justificação

A instalação de uma refinaria de petróleo no Recife é aspiração do nosso Estado, apolada, aliás, nas condições de localização ali existentes.

Com efeito, o Recife possui o melhor porto do Nordeste e para lá convergem importantes rodovias, além de ser a sede da Rede Ferroviária do Nordeste, que liga Pernambuco a outros Estados da região.

Com uma indústria em fase de expansão e uma agricultura necessitando de melhor assistência técnica o Nordeste teria com a instalação de uma refinaria de petróleo e uma fábrica de fertilizantes nitrogenados, melhores condições de rápido levantamento econômico e social.

Dai a justificação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1964. — Senador José Ermirio de Moraes.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O requerimento lido será publicado e, em seguida, despachado pela Presidência.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de Projeto de Resolução de autoria da Comissão Diretora.

E' lido o seguinte:

Projeto de Resolução nº 21, de 1964

Exonera, a pedido, Edmar Lélvio Vieira Faria Soares, do cargo de Médico do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E' exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Médico, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Edmar Lélvio Vieira Faria Soares.

Justificação

A Comissão Diretora apresenta, em obediência ao disposto no art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, o presente projeto de resolução, a fim de atender ao pedido de exoneração formulado pelo Médico do Senado, Or. Edmar Lélvio Vieira Faria Soares.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 1964. — Moura Andrade — Nogueira da Gama — Dinarte Matiz — Catete Pinheiro — Joaquim Parente

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Este projeto será publicado e, oportunamente, incluído em Ordem do Dia. (Pausa). Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte:

Requerimento nº 153, de 1964

Exmo. Sr. Senador Auro de Moura Andrade

DD. Presidente do Senado Federal O infra-assinado, no qualidade de suplente do Senador Milton Campos, vem solicitar a V. Exa., ouvida a Casa, a prorrogação de seu prazo de posse de 60 para 180 dias, nos termos do art. 48, parágrafo 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre perda de mandato quando o Senador faltar às sessões, sem licença, por mais de seis meses consecutivos.

Em face do que determina o artigo 6º do Regimento Interno do Senado, o qual fixa em 60 dias prazo para a posse do suplente, verifi-

ção que me conferem os artigos 70 § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei, na Câmara nº 67-B-63 (no Senado nº 7663), que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

A inclusão no Plano Rodoviário Nacional da ligação de que trata o projeto não se justifica sob o ponto de vista técnico, pois já existem ligações estaduais às rodovias federais BR-2, BR-38 e BR-92, que servem à região.

Ademais, a rodovia projetada exige a construção de uma nova Obra de Arte sobre o canal de São Gonçalo, implicando em acréscimos de despesas, o que está em desacordo com a orientação do governo, ora empenhado em debelar a crise financeira que o País atravessa.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, em 5 de junho de 1964. Humberto de Alencar Castello Branco.

"Negou sanção pelas razões constantes da Mensagem anexa. Em 5 de junho de 1964. H. Castello Branco" Inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluída na relação descritiva do Plano Rodoviário Nacional (Lei nº 2.975, de 27 de novembro de 1956, e Lei nº 3.613, de 12 de agosto de 1959) a ligação Rio Grande-Aceguá, com a seguinte discriminação:

BR-107 — Rio Grande-Santa Isabel do Sul-Airosa-Galvão-Erval-Aceguá.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 25 de maio de 1964. Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal.

A Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Ofício nº 1.051, de 5 do mês em curso, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado, a seguinte proposição:

Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1964

(Nº 967-B, DE 1963, NA CÂMARA)

Autoriza o Poder Executivo o alienar o imóvel pertencente ao Patrimônio Nacional, situado à Rua 42 da Cidade de Washington, onde estão localizados os serviços da Chancelaria da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, e a utilizar o produto dessa venda para custeio de uma chancelaria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por intermédio da Embaixada do Brasil em Washington o imóvel pertencente ao Patrimônio Nacional e situado à Rua 42, na mesma cidade.

Art. 2º O produto desta venda será depositado na Delegacia do Tesouro em Nova York, onde ficará à disposição da Embaixada do Brasil em Washington para ocorrer do custeio da construção de um prédio desde que obedeça às exigências da local, projeto e especificações estabelecidas pelo Ministério das Relações Exteriores para a instalação da Chancelaria e demais Serviços dessa Missão Diplomática.

ca-se que são conflitantes esses dispositivos, devendo prevalecer, portanto, o preceito constitucional.

Afigura-se lógico ao signatário que, se a Constituição impõe perda de mandato a membro da Casa, que, depois de empossado, deixar de comparecer por mais de seis meses consecutivos as sessões, não se poderá, maior soma de razão, negar aplicação do mesmo princípio ao suplente ou titular que não haja assumido a investidura. E tanto mais porque, uma vez convocado, sua situação se equipara à do Senador e não é de se admitir que a sanção da perda do mandato, se dá fora dos termos constitucionais.

Acolhendo essa exegese, a Câmara dos Deputados, no art. 206 do seu Regimento Interno, estabeleceu que a posse do suplente se deve dar dentro dos 180 dias da convocação e assim vem decidindo, como o fez recentemente, no caso do suplente do Brigadeiro Epaninondas dos Santos, Sr. Miguel Batista dos Santos.

Acresce ainda que o argumento de que a perda de mandato, a que se referem os parágrafos 1º e 2º do artigo 48 de nossa Lei Maior, está hoje regulada pela Lei nº 211, de 7 de janeiro de 1948, que prevê todos os casos em que se pode dar a perda de mandato, entre os quais se incluem os previstos no preceito constitucional acima citado. Esta a abalizada opinião de Felistos Cavalcanti (A Constituição Federal Comentada, vol II, págs. 51 a 63). Aliás, é princípio tradicional de hermenêutica que as restrições de direito devem ser expressas, não se admitindo interpretação ampliativa. No caso, incorre em quebra dessa norma, o artigo 6º do Regimento Interno do Senado Federal, o qual contravém o artigo 48, § 1º, da Constituição Federal.

Nestes termos, aguarda acolhida ao presente requerimento.

Brasília, 10 de junho de 1964. — José de Faria Tavares.

O SR. PRESIDENTE:

No expediente lido figura a Mensagem nº 148 (nº 19 no Senado), de 5 do corrente, em que o Sr. Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional do veto que opôs ao Projeto de Lei nº 67-B, de 1963, na Câmara e nº 77, de 1963, no Senado, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande-Aceguá.

A fim de conhecerem desse veto esta Presidência convoca as duas Casas do Congresso Nacional para a sessão conjunta a realizar-se no dia 2 de julho, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, sem preterir da matéria já programada para a mesma sessão.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designo os Srs. Senadores.

Menezes Pimentel — (PSD).

Bezerra Neto — (PTB).

Daniel Krüger — (UDN).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, como membro da Comissão Mista que aprecia o Projeto de Aumento de Vencimentos do Funcionário Público Civil, e tendo em vista uma reunião marcada para dentro de poucos instantes, declino da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — O Sr. Senador Eurico Rezende desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Catete Pinheiro. (Pausa).

Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Desiré Guarany. (Pausa).

Não está presente. Não há mais oradores inscritos.

O SR. FILINTO MULLER:

Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do Partido Social Democrático.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller, como Líder do PSD.

O SR. FILINTO MULLER:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Sr. Senadores, como já é do conhecimento público, na segunda-feira última, dia 8, o Sr. Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confiere o Ato Institucional, houve por bem cassar o mandato ao Senador do Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e suspender, por 10 anos os seus direitos políticos.

Em consequência desse ato, o Partido Social Democrático, ao qual pertence o Sr. Juscelino Kubitschek e do qual era candidato às futuras eleições presidenciais de 1965, escolhido em memorável Convenção, realizada em março deste ano, reuniu-se para examinar a matéria e após deliberar largamente, emitiu a seguinte nota, que passo a ler, para conhecimento do Senado e para que conste de nossos Anais:

As bancadas do Partido Social Democrático no Senado da República e na Câmara dos Deputados, em consonância com o Diretório Nacional, reiteram sua solidariedade ao seu precioso correligionário Juscelino Kubitschek, no momento em que são suspensos seus direitos políticos e cassado o seu mandato de Senador, e se desligam do Bloco da Maioria no Congresso, adotando uma posição de independência, sempre no propósito de resguardar, servir e fortalecer as instituições democráticas.

Dirigem-se, na oportunidade, em especial, aos seus correligionários de todos os recantos do País, muitos dos quais vítimas de graves injustiças, assegurando-lhes a sua vigilante preocupação de corresponder a sua confiança, defendendo os ideais do Partido que se confundem com os interesses superiores do Brasil.

Esta, Sr. Presidente, a nota do Partido Social Democrático. Em virtude da decisão por ele adotada — e esta é a outra comunicação que desejo fazer a V. Exª — compareci, hoje, a Palácio para agradecer ao Presidente Castello Branco a honra com que me distinguiu, ao convidar-me para o exercício da liderança do Governo no Senado da República e para devolver a S. Exª esse posto honroso.

Quero, também, nesta oportunidade, agradecer aos líderes das diversas bancadas com assento no Senado e aos eminentes Srs. Senadores, a acolhida que dispensaram à escolha do meu nome, e o apoio que me deram no pequeno espaço de tempo em que estive no exercício dessa elevada função.

O Sr. Mem de Sá — V. Exª permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Desejo, dizer que, para mim, a cassação dos direitos políticos do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira tem em aspecto negativo: o de me ver privado de ser liderado por V. Exª, nesta Casa.

O SR. FILINTO MULLER — Muito obrigado ao nobre Senador Mem de Sá pelas generosas palavras. Desejo, entretanto, que, como líder do

Partido Social Democrático e de acordo com a tradição e a orientação desse Partido, estarei aqui para prestar serviços ao meu país. Tudo que o Governo encaminhar ao exame do Congresso Nacional e que, a nosso ver, mereça aprovação, porque consulte os altos interesses e as aspirações do povo brasileiro, encontrarei, de minha parte, a melhor colaboração e integral apoio dos Senadores que integram a bancada do Partido Social Democrático no Senado.

Nessas condições, é possível que, não sendo mais líder do eminente Senador Mem de Sá, seja liderado por Sra. Exª, na defesa dos altos interesses do povo brasileiro.

O Sr. Mem de Sá — Dêsse mai V. Exª, está livre.

O Sr. Padre Calazans — O nobre orador me permite um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muito prazer.

O Sr. Padre Calazans — Quero, em nome da minha bancada, já que aqui não se encontra o nosso líder, prestar homenagem a V. Exª, que que soube com inteligência, dedicação e generosidade conduzir todos os trabalhos desta Casa, naquilo que competia à liderança do Governo, tendo sempre merecido, o maior respeito e a maior admiração. Muito comentários o afastamento de Vossa Exª, deste posto.

O SR. FILINTO MULLER — Muito grato, pelas palavras do nobre Senador Padre Calazans.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exª, uma aparte.

O SR. FILINTO MULLER — Com prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Desejaria, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, dizer a V. Exª, que, na vida pública, os homens adquirem dois tipos de mandatos: um, em virtude de uma eleição, de uma investidura e, o outro, obtido através das qualidades próprias. V. Exª, hoje, abdica o título que recebeu do Sr. Presidente da República, do Líder do Governo, mas não perde aquele que conquistou no Senado, pela sua brilhante atuação, sobretudo pela dignidade com que tem sabido exercer o mandato de Senador da República, de líder nato, pelas qualidades que possui. Receba, V. Exª, nestas palavras, a homenagem do apreço com que o Partido Trabalhista Brasileiro sempre se dirige a V. Exª.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exª, continuará líder por *droit de naissance*...

O SR. FILINTO MULLER — Muito grato pelas generosas palavras do nobre Senador Nogueira da Gama, interpretando sentimentos seus e da sua bancada, que muito me confortam. Neste momento, a liderança, nobre Senador, não tem maior importância para aqueles que desejam, realmente, trabalhar pela sua pátria. E esta é a posição de todos nós, que temos a honra de pertencer ao Senado da República. Por isso nos entendemos com facilidade, por isso nos encontramos sempre. O caminho é o mesmo — servir à nossa pátria.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exª, me honra com um aparte?

O SR. FILINTO MULLER — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Na composição das homenagens que são prestadas a V. Exª, neste instante, desejo colocar também, em nome da União Democrática Nacional, gesto de solidariedade do meu Partido. E me acostando no conceito brilhantemente manifestado pelo eminente Senador Nogueira da Gama devo proclamar, alto e bom-som, para que

possa constar dos Anais desta Casa, que o espírito público de V. Exª, exercerá sempre uma atenta, honesta e patriótica liderança no Senado da República.

O SR. FILINTO MULLER — Muito honrado pelo aparte do nobre Senador Eurico Rezende, que vem trazer maior incentivo a mim, que vou à planície, para que continue a cumprir o meu dever no Senado com dedicação, e a exercer com lealdade o meu mandato, a fim de que possa merecer o respeito dos nobres colegas.

Sr. Presidente, a Nota do Partido Social Democrático, possiblitaria alguns comentários que, em torno dela, poderiam ser tecidos para dar maior ênfase às afirmativas que contém.

Devo, entretanto, encerrar aqui esta mera comunicação porque o momento não aconselha esses comentários; e estabeleci, hoje, com o eminente Líder do Partido Social Democrático na Câmara dos Deputados, da rota em que o Partido define sua posição.

Mais tarde, talvez, os fatos nos chamem à tribuna para comentar a nota que acabo de ler, mas que hoje fica, na sua singeleza, marcado a posição que adota nosso Partido nesta emergência importante e grave da vida nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A Presidência fica informada, da comunicação do Senador Filinto Müller, de que S. Exª passa a exercer, a partir desse instante, a liderança exclusiva da Bancada do Partido Social Democrático, por haver desolido ao Sr. Presidente da República, pelos motivos que expôs, a honrosa incumbência de que estava investido.

A Presidência está certa de que S. Exª, o Sr. Presidente da República, indicará para exercer a liderança do Governo, nesta Casa, quem, como o nobre Senador Filinto Müller, mantenha a linha de liderança governamental de plena fidelidade aos interesses das instituições e do bem nacional, confiado à guarda e à orientação do eminente Presidente Castello Branco.

Assim sendo, a Presidência declara asseguradas todas as prerrogativas regimentais devidas ao exercício da Liderança de Partido, em que se acha o Sr. Senador Filinto Müller. E aguarda, do Sr. Presidente Castello Branco, a indicação do Líder do Governo para a este também confiar, desde logo, as prerrogativas do Regimento, na certeza de que saberá conduzir os trabalhos de interesse do País e de interesse do Governo dentro do elevado plano, do alto decorado, do firme patriotismo com que se houve, nesta Casa, o Sr. Senador Filinto Müller.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, venho, ligeiramente, complementar o discurso que pronunciei, nesta Casa, sobre problema importante para a economia catarinense, ligado à produção e à comercialização da fécula de mandioca.

Tive ocasião de, em discurso anterior, fazer presente ao Senado a situação dos produtores de mandioca do Estado de Santa Catarina e dos industriais de fécula, atravessando, no momento, grave crise por falta de preço de exportação, em virtude da queda do preço internacional do produto e, também, em face da intransigência do Ministério da Fazenda em cobrar o imposto de consumo sobre as faturas de venda da fécula de mandioca e produtos.

Sr. Presidente, recebi, hoje, sobre este assunto, o seguinte telegrama:

Os feculeiros estão na iminência de paralisação da safra por falta de exportação do preço mínimo de cento e cinco cruzeiros fci Itajaí para a exportação ou mistura ao trigo. Esta Associação transmitiu telegrama aos Ministros da Fazenda, Agricultura e Presidente da República, apelando o espírito público para evitar que fiquem em desamparo doze mil famílias que vivem exclusivamente do plantio da mandioca. Aguardamos solução favorável para o imposto de consumo. Pedimos sua cooperação urgente. Agradecemos resposta. Cordiais saudações. Associação dos Produtores e Exportadores de Fécula e Similares do Estado de Santa Catarina. Pedro Leal da Silva — Presidente Elmo Pahl. Secretário Geral.

O telegrama está assinado pelo Presidente e pelo Diretor Geral da Associação dos Produtores e Exportadores de Fécula e Similares do Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, não quero demorar-me na tribuna. Este foi assunto que já tive ocasião de expor minuciosamente ao Senado da República, em discurso que pronunciei nesta Casa. Tive, também, oportunidade de encaminhar ao Sr. Júlio Barbieri, nobre Diretor de Rendas Internas do Ministério da Fazenda um apelo no sentido de uma solução imediata para a questão da cobrança do imposto de consumo sobre a fécula de mandioca e produtos assemelhados, com o amparo de milho, o sagu, etc.

O Sr. José Ermírio — Permite V. um aparte, Senador?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — Acho que, realmente, a situação dos produtos industrializados da mandioca, neste país, deve ter um grande futuro. Representa uma economia de milhões de dólares em nossa balança comercial. O Governo deve estar atento para dar todo o auxílio para que essa cultura e essa industrialização aumentem cada vez mais no país.

O SR. ANTONIO CARLOS SOU — Muito grato às palavras de V. Exa., que aliás também focalizou este assunto da tribuna. O telegrama faz referência a ponto de vista defendido pelo nobre representante do Estado de Pernambuco, no Senado, qual seja o da mistura do trigo com esses produtos derivados da mandioca, de modo não só a aliviar nossa balança de pagamentos do ônus trizado pela importação de trigo, como também a encontrar mercado para os produtos derivados da mandioca.

Assim, Sr. Presidente, o telegrama, que reclama solução para a questão da cobrança do imposto de consumo e mais uma vez, adverte o Governo para a questão referente à queda do preço internacional da fécula, que está impossibilitando a exportação da safra atual, lembra ainda aos responsáveis a conveniência, a possibilidade de se estabelecer a mistura desses produtos derivados da mandioca com o trigo, de modo que se encontre mercado...

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. Atilio Fontana — O problema que V. Exa. está abordando, realmente, merece toda a nossa atenção. A produção de mandioca e derivados pode ser multiplicada entre nós, porque é uma cultura capaz de desenvolver-se em terras fracas, de segunda e terceira categorias. Nosso Estado, que V. Exa. representa tão bem nesta Casa, ...

O SR. ANTONIO CARLOS — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Atilio Fontana — ... tem condições para intensificar a produção de farinha de mandioca. Convém lembrar, outrossim, a portaria que a SUNAB recentemente baixou tabelando a farinha de trigo mista 30% mais barato que a farinha de mandioca. Entendemos que foi uma medida muito acertada, digna de aplauso e que aumentará a produção. Com essa diferença de preço haverá maior consumo de farinha de trigo mista por parte dos trabalhadores de menores posses. Mas esperamos ainda outras medidas da parte do Governo, como essas que V. Exa. veicula, de modo a vermos o rápido desenvolvimento da lavoura da mandioca que é um sucedâneo do trigo e que poderá ser consumido em larga escala em virtude de sua aceitação em nossos hábitos alimentares.

O SR. ANTONIO CARLOS — Grato ao aparte de V. Exa.

Relativamente à questão da tabelação do preço da farinha mista, 30% abaixo do preço da farinha pura, devo lembrar a V. Exa. que, no meu entender, a medida não foi complementada por outra, ou seja, aquela que estabeleceria um preço razoável para a farinha de mandioca da atual safra. Enquanto que o trigo nacional, em função do preço do cereal estrangeiro e mesmo por determinação do Ministério da Agricultura, tem um preço estabelecido previamente, ainda que, às vezes, tardiamente — o produto nacional tem o seu preço mínimo estabelecido pelo Governo e esse preço mínimo é tanto quanto possível respeitado, mesmo porque, nas últimas safras, a aquisição da produção nacional tem sido feita pelo Banco do Brasil — o mesmo não ocorre com a farinha de mandioca.

Corroborando, minhas afirmações recebi, hoje, um telegrama que complementa as informações indispensáveis a que se compreenda bem a grave crise que está atravessando a economia catarinense, no setor da produção da mandioca.

O telegrama, transmitido de Araranguá, está redigido nestes termos:

"Apelo a V. Exa. no sentido de interceder junto ao Banco do Brasil no sentido de que seja autorizada a Agência de Araranguá efetuar a compra de farinha e arroz. Os exportadores de farinha de mandioca pagam, apenas, um mil e duzentos cruzeiros, com prazo de trinta ou sessenta dias, pelo saco de cinquenta quilos. Com referência ao arroz, exportadores compram o saco somente ao preço de três mil e quinhentos a quatro mil cruzeiros, alegando falta de dinheiro face à negação do Gerente do Banco do Brasil de efetuar empréstimos ou desconto, como fazia nos anos anteriores, sob o fundamento de pequeno número de funcionários. Esclareço ainda que, no Estado do Rio Grande do Sul, o arroz tipo grão curto está tabelado ao preço de cinco mil novecentos e noventa e cinco cruzeiros. Há necessidade imperiosa de interceder junto ao Governo Federal, a fim de autorizar o Banco do Brasil a efetuar compras desses produtos junto aos lavradores, para cessar essa ignominiosa exploração cujos efeitos farão milhares de lavradores de Araranguá passar extrema miséria. Saudações." (a) Deputado Affonso Ghizzo."

Do telegrama que ali anteriormente, que nos dá notícia do agravamento da crise, com relação à colocação da safra de fécula do corrente ano, quer no mercado internacional, quer no externo, complementado pelo te-

legrama que nos científica da falta de preço para a farinha de mandioca, chego à conclusão de que o Governo deve voltar suas vistas para esse setor, não só para o problema da farinha de mandioca mas para todos os gêneros de subsistência que, neste momento, precisam de preço mínimo, financiamento e também de garantia de colação.

Verifica-se que, enquanto esses gêneros de subsistência faltam nas grandes cidades, como o Rio de Janeiro e São Paulo, no interior, não podendo ser estocados por falta de armazéns e silos, estão-se perdendo e se deteriorando porque não existem compradores.

E este, Sr. Presidente, o apelo que desejo fazer nesta intervenção rápida, a fim de que o Ministério da Fazenda, a SUNAB, o Banco do Brasil tomem as providências necessárias para socorrer Santa Catarina, meu Estado, atingido gravemente pelos problemas que acabo de expor. (Muito bem. Muito bem!)

Oscar Passos.

Zacharias de Assumpção.

Cattete Pinheiro.

Sebastião Archer.

Victorino Freire.

Sigefredo Pacheco.

Wilson Gonçalves.

Dix Huit Rosado.

Walfredo Gurgel.

João Agripino.

Barros Carvalho.

Leite Neto.

Gilberto Marinho.

Lino de Mattos.

Atilio Fontana.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, desisto da palavra

O SR. PRESIDENTE:

Presentes 34 Srs. Senadores, passa-se à

Ordem do dia.

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1963 (nº 1.192, de 1959, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado à conclusão das obras do Ginásio "Euclides da Cunha", na Cidade de Boa Vista, Território Federal do Rio Branco, tendo Parecer, sob nº 142, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto quanto à preliminar da constitucionalidade. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, considerado inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que aprovam o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado o Parecer. Lendo, o Projeto será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 103 — 1963

(Nº 1.192-B, DE 1959, NA CAMARA)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados à conclusão das obras do Ginásio "Euclides da Cunha", na Cidade de Boa Vista, Território Federal do Rio Branco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' aberto, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado à conclusão da construção do prédio em que funciona o Ginásio "Euclides da Cunha", na Cidade de Boa Vista, Território Federal do Rio Branco.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1964 (nº 1.968-A-64 na Casa de origem), que cria o Serviço Nacional de Informação (SNI), tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 290 e 291 de 1964, das Comissões — dos Projetos do Executivo; de Finanças.

Está em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, para encaminhar a votação.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, votei contra este projeto, quer na Comissão dos Projetos do Executivo, quer na Comissão de Finanças, e também votarei contra em plenário.

Considero um erro a proposição que está sendo sujeita à deliberação desta Casa. Sei perfeitamente a importância de serviços da natureza do que ora se cogita. Em toda parte do mundo eles existem. Mesmo no Brasil já existia e, a meu ver, devia continuar existindo nos moldes adotados até a presente data ou, talvez, ampliado.

A forma pela qual se estrutura o novo órgão apresenta, no meu entender, graves perigos para o futuro. Sendo Presidente da República um homem como o atual, Marechal Castello Branco, que não é político, não pretendo ser e no tem aspirações políticas e, além disto, sendo inevitavelmente uma personalidade austera, a proposição pode não oferecer riscos. Entretanto, o Marechal Castello Branco passará, mais tempo, menos tempo. Outros o sucederão no alto posto e o Serviço ficará.

Ora, nos termos em que se acha estruturado no Projeto, um órgão como este, nas mãos de um Presidente menos severo no tratamento da coisa pública, menos rigoroso na administração do pessoal, menos atento aos interesses impositivos e ao bem comum, e mais preocupado com problemas políticos, poderá transformar-se num instrumento sem controle, de opressão e, até de subversão.

Com um órgão como este, um Presidente que queira promover a sub-

versão encontrará, legalizado, um instrumento ideal para o seu objetivo.

Desejo chamar, sobretudo, a atenção para alguns dos dispositivos que se me afiguram mais preñhes de ameaças futuras.

Pelo § 2º do Art. 4º:

"O Serviço Nacional de Informações está isento de quaisquer prescrições que determinem a publicação ou divulgação de sua organização, funcionamento e efeitos."

O Art. 6º estabelece:

"O pessoal civil e militar necessário ao funcionamento do SNI será proveniente dos Ministérios e outros órgãos dependentes do Poder Executivo, mediante requisição direta do Chefe do Serviço." Requisição direta do Chefe de Serviço, sem passar pela Presidência da República.

O § 1º do mesmo artigo estabelece: "Além desses servidores requisitados, poderá ser admitido pessoal na forma do artigo 23 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960"

O § 2º vai além, dizendo:

"O Chefe do SNI poderá promover a colaboração, gratuita ou gratificada, de civis ou militares, servidores públicos ou não, em condições de participar de atividades específicas."

E, ainda, o § 3º do Art. 7º acrescenta:

"Os civis e militares em serviço no Serviço Nacional de Informações farão jus a uma gratificação especial, fixada anualmente pelo Presidente da República."

O órgão, por isto, está inteiramente coberto de estruturação legal. Terá a organização e o funcionamento que seu Diretor bem entenda, sem que isto seja publicado. Trata-se de um órgão de serviços secretos, e, portanto, esta consequência é fatal.

Da passagem, anoto que o § 3º do Art. 7º prevê uma gratificação especial para o pessoal que servir nesse órgão. Neste momento se vai reunir a Comissão Mista que estuda o Projeto de Aumento do Funcionalismo Civil da União. Desse projeto consta, entre outras disposições, a que supprime toda gratificação existente, conservando apenas a de quinquênio de serviço e a de 40% no caso de tempo integral. E, expressamente suprime a gratificação de representação.

E' suprimida a gratificação que qualquer órgão dá a funcionários por ele requisitados e nele servindo. O Serviço Nacional de Informações será uma exceção única. Só nesse órgão haverá gratificações para funcionários requisitados, numa flagrante disparidade de tratamento.

Essa organização já existe, e dela dá notícia o próprio Projeto, ao dizer, no § 1º do Art. 4º:

"Fica incorporado ao Serviço Nacional de Informações, como Agência Regional, com sede no Rio de Janeiro, o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações, que atualmente integra a Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Segurança."

A meu ver, essa Organização, que até hoje exercia os serviços secretos indispensáveis à segurança pública, poderia ser mantida e empregada de acordo com a necessidade do Serviço. Mas o conveniente seria mantê-la no Conselho de Segurança, nos termos em que atualmente existe. A forma adotada pelo Projeto, dando a essa Organização a categoria de Ministério e lhe atribuindo dotações elevadas, — só para este ano é aberto um

crédito especial de 200 milhões — poderá permitir — o mal uso dele por um Presidente da República que não o atual, que o transformará em instrumento de opressão ou de subversão.

Lembro que fatos muito recentes mostraram como o desvio de verbas, de sociedades de economia mista ou de autarquias como a PETROBRAS e a SUPRA, provocaram o financiamento de atividades notoriamente subversivas. Havia irregularidade flagrante, visto que dotações de órgãos com outro destino eram desviadas para esses objetivos.

Com a instituição do Serviço, nos termos em que o estamos votando, a subversão poderá ser promovida oficialmente e legalizadamente, com dotações próprias e, quase posso dizer, com órgãos próprios.

Por isso, Sr. Presidente, como não estou legislando apenas para o atual Presidente da República, cujo mandato é transitório e breve, não darei meu voto favorável ao texto, como não o dei nas Comissões da que faço parte. (Muito bem muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) Em votação o projeto.

Os Srs Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 54, DE 1964

(Nº 1.988-A/CI, na Câmara)

Cria o Serviço Nacional de Informações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É criado, como órgão da Presidência da República, o Serviço Nacional de Informações (S.N.I.), o qual, para os assuntos atinentes à Segurança Nacional, operará também em proveito do Conselho de Segurança Nacional.

Art. 2º — O Serviço Nacional de Informações tem por finalidade suprir, orientar e coordenar, em todo o território nacional, as atividades de informação e contra-informação, em particular as que interessem à Segurança Nacional.

Art. 3º — Ao Serviço Nacional de Informações, incumbe especialmente:

- a) assessorar o Presidente da República na orientação e coordenação das atividades de informação e contra-informação afetadas aos Ministérios, serviços estatais, autônomos e entidades paraestatais;
- b) estabelecer e assegurar, tendo em vista a complementação do sistema nacional de informação e contra-informação, os necessários entendimentos e ligações com os Governos dos Estados, com entidades privadas e, quando for o caso, com as administrações municipais;
- c) proceder, no mais alto nível, à coleta, avaliação e integração das informações, em proveito das decisões do Presidente da República e dos estudos e recomendações do Conselho de Segurança Nacional, assim como das atividades de planejamento a cargo da Secretaria-Geral desse Conselho;
- d) promover, no âmbito governamental, a difusão adequada das informações e das estimativas decorrentes.

Art. 4º — O Serviço Nacional de Informações compreende uma Chefia (Chefe do Serviço e Gabinete), uma Agência Central, no Distrito Federal, e Agências Regionais.

§ 1º — Fica incorporado ao S.N.I., como Agência Regional, com sede no

Rio de Janeiro (Guanabara), o Serviço Federal de Informações e Contra-Informações (S.F.I.C.I.), que atualmente integra a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º — O Serviço Nacional de Informações está isento de quaisquer prescrições que determinem a publicação ou divulgação de sua organização, funcionamento e efeitos.

Art. 5º — O Chefe do S.N.I., civil ou militar, da confiança do Presidente da República, terá sua nomeação sujeita à aprovação previa do Senado Federal.

§ 1º — As funções de Chefe do S.N.I. não podem ser desempenhadas cumulativamente com as de qualquer outro cargo.

§ 2º — Ao Chefe do S.N.I. são devolvidas as honras e prerrogativas de Ministro de Estado.

§ 3º — O Chefe do S.N.I. perceberá vencimentos iguais aos fixados para os Chefes de Gabinete da Presidência da República.

Art. 6º — O pessoal civil e militar necessário ao funcionamento do S.N.I. será proveniente dos Ministérios e outros órgãos dependentes do Poder Executivo, mediante requisição direta ao Chefe do Serviço.

§ 1º — Além desses servidores requisitados, poderá ser admitido pessoal na forma do artigo 23 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

§ 2º — O Chefe do S.N.I. poderá promover a colaboração, gratuita ou gratificada, de civis ou militares, servidores públicos ou não, em condições de participar de atividades específicas.

Art. 7º — Os serviços prestados ao S.N.I. pelo pessoal civil ou militar constituem serviços relevantes e título de merecimento a ser considerado em todos os atos da vida funcional.

§ 1º — Enquanto exerceram funções no S.N.I., os civis são considerados, para todos os efeitos legais, em efetivo exercício nos respectivos cargos.

§ 2º — Os militares em serviço no S.N.I. são considerados em comissão militar.

§ 3º — Os civis e militares em serviço no S.N.I. farão jus a uma gratificação especial, fixada, anualmente, pelo Presidente da República.

Art. 8º — No decurso do ano de 1964, a Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional terá a seu cargo apoiar, financeiramente e em recursos materiais, o funcionamento da Agência Regional do S.N.I. com sede no Rio de Janeiro.

Art. 9º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) para a instalação do S.N.I. e seu funcionamento em 1964.

Art. 10 — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1963 (de autoria do Senador Arthur Virgílio) que dispõe sobre indenização a ser concedida, em caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, antes de completar o empregado o período de doze meses de serviço, e dá outras providências, tendo pareceres, sob ns. 743 e 744, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece, de nº 1-CJ e de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto teve a discussão encerrada no dia 29 de janeiro último.

Vai-se proceder à sua votação em escrutínio secreto, sem prejuízo da emenda oferecida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Em votação (Pausa)

Vai-se proceder à apuração. — (Pausa).

Votaram "sim", 16 Senhores Senadores; "não", 10 Senhores Senadores. Houve 4 abstenções.

Não há "quorum".

Vai-se proceder à chamada dos Senhores Senadores, de Norte para Sul.

(Procede-se à chamada)

RESPONDEM À CHAMADA OS SR. NHORES SENADORES:

Goldwasser Santos
Jost Guomard
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Eugênio Barros
Sebastião Archer
Victorino Freire
Menezes Pimentel
Dix Hut Rosado
Dinarte Mariz
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Ermirio de Moraes
Leite Neto
Raul Giuberti
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Padre Calafam
Moura Andrade
Pedro Ludovico
Filinto Muller
Bezerra Neto
Mello Braga
Antonio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondim
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Estão presentes 31 Senhores Senadores.

Não há "quorum" para votação. Em consequência, fica adiada a matéria para a sessão seguinte.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcellos Torres, que regula e forma de quitação dos empregados dispensados com indenização dos empregadores, tendo pareceres números 240 e 241, das Comissões de Constituição e Justiça, pela rejeição; de Legislação Social, pelo arquivamento.

Em discussão o projeto.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondim) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana, para discutir o projeto.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei do Senado número 119, de 1963, teve, na Comissão de Legislação Social, parecer que foi aprovado, pelo seu arquivamento.

Já que as empresas, as organizações privadas estão sobrecarregadas de contribuições, caso fosse aprovado este projeto, com mais uma despesa teriam de arcar as empresas e organizações produtoras.

Tudo que vem acarretar maiores despesas no setor da produção é transferido simultaneamente, ao consumidor dos bens produzidos e, nestas condições, estaríamos contraindo para o encarecimento do custo de vida, inflacionando a moeda, justamente numa ocasião em que o Go-

vêrno luta tenazmente para conter a inflação.

Felizmente, já se notam sintomas evidentes dessa contenção. Ainda hoje tomamos conhecimento de que, no último mês de maio, o custo de vida subiu aproximadamente 3%, quando nos meses anteriores a médio estava alcançando 8%.

Para conter o custo de vida, é preciso que tomemos o cuidado de não onerar a produção, de não sobrecarregar o seu custo.

Existem, como dizíamos, inúmeras contribuições que estão sendo pagas pelas empresas e, consequentemente, transferidas ao consumidor. É necessário que essas contribuições sejam realmente aplicadas em benefício da coletividade, do trabalhador.

Os Institutos de Previdência Social arrecadam milhões e milhões de cruzeiros, mas os benefícios que distribuem aos seus associados, aos contribuintes, são praticamente nulos. Principalmente, como V. Exa., Sr. Presidente, conhece muito bem, os operários do *hinterland*, do interior distante das Capitais e que pagam a sua contribuição mensalmente — a classe patronal também contribui — estes não recebem a contrapartida, que seria a assistência social, conforme a lei preceitua. Por essa razão nós não poderíamos concordar com o Projeto de Lei ora em discussão.

Tivemos oportunidade de esclarecer o assunto na Comissão de Legislação Social, que houve por bem emitir parecer contrário à proposição, opinando pelo seu arquivamento. Espero, pois, que esta Casa rejeite o Projeto, acatando o parecer da Comissão de Legislação Social. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Continua em discussão o Projeto. (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

Na hora do Expediente foi lido requerimento nº 151, de autoria do Senhor Senador Pessoa de Queiroz no sentido da prorrogação, por mais 15 dias, do prazo fixado pela Comissão de Relações Exteriores para emitir parecer sobre os Projetos de Decreto-lei nº 14, e 15 o primeiro aprovando o acordo firmado com os Estados Unidos para o estabelecimento de uma missão militar norte-americana no Brasil, e o segundo concluído com o mesmo país para o estabelecimento de uma missão naval.

Este requerimento pode ser no momento discutido, mas não votado, por falta de quorum.

Em discussão o requerimento. — (Pausa).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Fica adiada a votação por falta de quorum.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

O SR. ATILIO FONTANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Guido Mondin) — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, volto a fazer uso da palavra para trazer ao conhecimento

da Casa e das autoridades competentes o apelo que acabo de receber das classes produtoras do Município de Xanxerê, em Santa Catarina, bem como das autoridades municipais, no sentido de ser instalada, naquela cidade do centro-oeste do Estado, a coletoria federal há muito criada por lei. Trata-se de região agrícola e pastoril que se tem desenvolvido muito, nos últimos anos. Contudo, a falta de uma Coletoria Federal obriga os contribuintes de Xanxerê a caminhar dezenas de quilômetros para pagar seus tributos. Existem outros municípios no extremo oeste do Estado, distantes cerca de duzentos quilômetros da Coletoria Federal mais próxima.

É evidente que muito boa vontade precisa ter o contribuinte para pagar o seu imposto, pois, obriga-se a empreender uma viagem, por terra, de cerca de duzentos quilômetros para alcançar a sede da Coletoria Federal.

Não tenho, de memória, a lei que criou um número apreciável de novas coletorias federais, entre as quais a de Xanxerê no Estado de Santa Catarina. — Essa lei foi sancionada, aproximadamente, há dois anos e, até hoje, não foram instaladas as ditas coletorias. Esta a razão pela qual dirigimos um apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, ao Sr. Diretor das Rendas Internas.

O Sr. Antonio Carlos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. Antonio Carlos — Estou acompanhando o discurso de Vossa Exa. com toda a atenção, e quero solidarizar-me com o apelo que acaba de dirigir ao Ministro da Fazenda e ao Diretor de Rendas Internas. Ainda hoje, recebi telegrama do Prefeito de Xanxerê, Sr. Alberto Michelin, comunicando que a Coletoria Federal daquele Município, criada por lei, ainda não instalada. Está com móveis, utensílios, prédios, faltando apenas que o Ministério da Fazenda providencie o envio dos funcionários e do material que tem de ficar sob a guarda imediata desses funcionários, para funcionar, e poder atender àquele Município, cujo progresso é uma realidade no oeste catarinense. É talvez um dos municípios que mais têm prosperado em Sta. Catarina, no último decênio — o de Xanxerê. O apelo do Prefeito inclui uma palavra em favor da instalação de agência do Banco do Brasil naquela comuna. Assim, solidarizo-me com V. Exa. e junto à sua voz a minha, no sentido de que o Governo atenda a estes apelos, a estes reclamos dos municípios do interior. A verdade é que, no oeste catarinense, é grande sacrifício o pagamento de impostos. É necessário, às vezes, viajar duzentos quilômetros para alcançar-se a Coletoria de Chapecó ou a Agência de São Miguel do Oeste. Numa área de quatorze mil quilômetros quadrados, com trinta e dois municípios e nove comarcas, existem apenas duas Coletorias Federais e, se não me engano, uma Agência do Banco do Brasil em Chapecó. A Agência de São Miguel do Oeste ainda não foi criada, ainda não funciona a agência. Lá está apenas o Gerente. Agradeço a atenção que V. Exa. me dispensou.

O SR. ATILIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre Senador Antônio Carlos, como valioso depoimento. A região oeste de Santa Catarina tem, realmente, naquele povo lutador e trabalhador um surto notável de desenvolvimento e de progresso.

Infelizmente não tem tido, principalmente por parte do Governo Federal, em atendimento adequado.

Basta dizer que os trinta e dois municípios daquela região, conforme depoimento do nobre Senador Antônio Carlos, dispõem apenas de duas Coletorias Federais em funcionamento. Daí por que aquela brava gente reclama providências, por parte do Governo da Nação. E o Banco do Brasil? É zona produtora de gêneros alimentícios em larga escala, principalmente de trigo, feijão, milho, todos de primeira ordem. Contudo, é — uma região inteiramente abandonada pelos serviços públicos;

Espero, pois, que minhas palavras cheguem ao conhecimento do Ministro da Fazenda e do Diretor das Rendas Internas, a fim de que Sua Exa. leve em consideração o apelo daquela população, mandando instalar as Coletorias criadas, por lei bem como Agência do Banco do Brasil de Xanxerê e São Miguel do Oeste, duas prósperas cidades. Tenho a certeza de que constituirá fator de desenvolvimento e de boa renda para os cofres da Nação. E o Banco do Brasil terá um campo imenso para desenvolver as suas atividades no atendimento à agricultura, ao comércio e à indústria da região.

Era o que desejava dizer, Sr. Presidente. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Numa mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de junho de 1964

1

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1963 (de autoria do Senador Arthur Virgílio) que dispõe sobre indenização a ser concedida, em caso de rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, antes de completa o empregado o período de doze meses de serviço, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 743 e 744, de 1963, das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece, de nº 1-CJ e de Legislação Social, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que regula e forma de quitação dos empregados dispensados com indenização dos empregadores, tendo Pareceres ns. 240 e 241, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela rejeição; de Legislação Social, pelo arquivamento.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 1964, pelo qual o Presidente da Comissão de Relações Exteriores solicita a prorrogação, por quinze dias, do prazo para aquele órgão se pronunciar sobre os Projetos de Decreto Legislativo ns. 14 e 15 de 1964, o primeiro que aprova o Acordo firmado com os Estados Unidos para o estabelecimento de uma Missão Militar Norte-Americana Brasil e o segundo concluído com o mesmo país para o estabelecimento de uma Missão Naval.

4

Discussão, em turno único, do Parecer nº 255, de 1964, da Comissão de Finanças, sobre o Ofício nº 89, de 27.4.64, pelo qual o Sr. Presidente da Companhia de Navegação de S. Francisco encaminha cópias do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas, do relatório e dos anexos referentes a esta Companhia (parecer

declarando haver a Comissão de Finanças tomado conhecimento do expediente).

5

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 168, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que isenta da incorporação para prestação de serviço militar os cidadãos dedicados a atividades profissionais na lavoura e na pesca, tendo Parecer, sob nº 199, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levantam-se a sessão às 17 horas.

PARERES Nº 265-A, DE 1964, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO D. C. N. Nº 99, DE 4-6-1964 — PÁGINA 1469 — 1ª COLUNA.

Pareceres ns. 265, 266 e 267, de 1964

Nº 265-A DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962 que cria uma zona franca na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira

O Senador Martins Junior apresentou projeto criando uma zona franca na cidade de Belém, Estado do Pará.

Em anterior reunião foi proferido parecer pela inconstitucionalidade dos artigos 6 e 13 do projeto, por colidirem com o § 1º do art. 67 da Constituição Federal, eis que versam sobre matéria financeira.

No curso da discussão, foi requerida e aprovada a audiência do Ministério da Fazenda.

Cumprindo a diligência, o Ministério da Fazenda opinou contra a aprovação do projeto, "em face das razões expostas no parecer anexo, por cópia, da Diretoria das Rendas Aduaneiras". (Aviso nº GB-7, de 24 deste mês, mas recebido nesta data)

Em suma, esclarece a autoridade aduaneira na exposição que formula:

De ser sublinhado a propósito figurar a redação do art. 6º aludido em tudo igual à já existente no artigo 5º da Lei nº 3.173-1957, pertencentes à Zona Franca na cidade de Manaus, acarretando a medida ali prevista dificuldades e embaraços de monta aos serviços de fiscalização aduaneira e repressão ao contrabando, entraves tais que somente, em parte, puderam ser contornados pelo Poder regulamentar já exercitado com o citado Decreto nº 47.757-60, perdurando no entanto a situação de apreensão por parte das autoridades aduaneiras encarregadas da fiscalização na região.

Pelo exposto a Comissão de Constituição e Justiça opina pela rejeição dos arts. 6 e 13, por inconstitucionais e do projeto, por contrário aos interesses do país e da administração.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Heribaldo Vieira, Relator. — Ary Vianna — Lourival Fontes — Sérgio Marinho — Silvestre Péries — Nogueira da Gama — Ruy Carneiro.

Nº 266, de 1964

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962, que cria uma zona franca na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ermírio de Moraes.

Comissão Mista, para estudo do Projeto de Lei nº 1, de 1964

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1964

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, Presidente, presentes os Senhores Wilson Gonçalves, Bezerra Neto, Jefferson de Aguiar, Josaphat Marinho, Eurico Rezende, Leite Neto, Mem de Sá, Aurélio Vianna, Armando Corrêa, José Richa, Paulo Sarasate, Ernani Sátiro, Ary Pitombo, Humberto Lucena, Cesar Prieto, Tourinho Dantas, Farachi Barcelos, reúne-se a Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1964 (GM), que "institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Bezerra Neto, Melo Braga, Vivaldo Lima e Teófilo de Albuquerque.

É lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior.

Declarada aberta a reunião, o Senhor Presidente, comunica aos Senhores Parlamentares presentes que, a mesma, se destina ao estudo e aprovação das normas portadoras dos trabalhos da Comissão em face da Resolução nº 1, de 1964, do Congresso Nacional, a qual fixa diretrizes para a apreciação de projetos desta natureza.

Em seguida, concede a palavra ao Senhor Paulo Sarasate, Relator, o qual, apresenta os itens das normas disciplinadoras dos trabalhos, para

apreciação e votação por parte da Comissão.

E, a seguir, respondendo à indagação dos senhores membros da Comissão, informa não ser possível suprimir da proposição os dispositivos que excluem as gratificações, de vez que, isto representaria em elevação de despesa, contrariando assim disposto do Ato Institucional.

Concluindo, o Senhor Presidente, põe em votação as normas apresentadas pelo Senhor Relator, as quais são aprovadas sem restrições e, com apoio dos demais membros, determina sejam as mesmas mimeografadas para distribuição entre os senhores parlamentares. E, de acordo com o art. 8, letra a, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1964, abre o prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de emendas, não sendo aceitas emendas que aumentem a despesa proposta pelo Senhor Presidente da República.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às dezenove horas e cinco minutos, encerra a presente reunião, lavrando eu, J. Ney Passos Dantas, Secretário da Comissão, a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e publicada. — Sigefredo Pacheco — Humberto Lucena — Ary Pitombo — Muniz Falcão — Armando Corrêa — Vivaldo Lima — Aurélio Vianna — Catele Pinheiro — Theódulo de Albuquerque — Cesar Prieto — Peracchi Barcelos — Mem de Sá — Ernani Sátiro — Ezequias Costa.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Parlamentar de Inquérito do D.C.T.

16ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1964.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas e trinta e cinco minutos, nas dependências do Palácio Monroe, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, sob a presidência do Senhor Senador Wilson Gonçalves, Presidente, presentes os Senhores Senadores Atílio Fontana, — Júlio Leite — Leite Neto — Melo Braga e Jefferson de Aguiar, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela aprovação da Resolução nº 32, de 1963, para tomada de depoimento do Senhor Tenente-Coronel do Exército Gustavo Nilo Romero Bandeira de Mello, residente nesta cidade, à Rua Rumania, 15.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Daniel Krieger — Artur Virgílio — Antônio Carlos — João Agripino — Bezerra Neto e Aurélio Vianna.

É lida e sem restrições aprovada a ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos o Senhor Presidente, comunica aos pares o não comparecimento do Senhor Jornalista Hélio Fernandes, testemunha convocada para depor às quatorze horas, muito embora tenha sido convocado com bastante antecedência e, em seguida, convida a testemunha designada para prestar depoimento logo após o jornalista acima referido o Sr. Tenente-Coronel Gustavo Bandeira de Mello, a qual, devidamente qualificada, toma assento à mesa

Em continuação aos trabalhos, testemunha, supramencionada, responde a todas perguntas do Senhor Relator.

E, a seguir, pelo Senhor Presidente, é concedida a palavra ao Senhor Senador Jefferson de Aguiar, que passa a inquirir a testemunha sobre todos os aspectos da sua administração como Diretor do Tráfego Telegráfico, na gestão do Coronel Dagobert Rodrigues.

Em virtude do adiantado da hora, o Senhor Presidente, após consultar os demais membros da Comissão e a testemunha, suspende os trabalhos da Comissão e, designa o dia treze do corrente mês, às quatorze horas, para conclusão do depoimento ora interrompido.

Os debates travados na presente reunião, foram taquigrafados. E, o depoimento, tomado a termo, é assinado pelo Senhor Presidente pelo Senhor Relator "ad hoc" e pela testemunha. As notas taquigráficas, por determinação do Senhor Presidente, serão publicadas como parte integrante da presente ata.

Foram anexados aos autos, por determinação do Senhor Presidente, as folhas de números 523 a 555, documentos apresentados pelo Senhor Senador Jefferson de Aguiar.

Nada mais havendo, o Senhor Presidente, às seis horas e quarenta minutos, encerra a presente reunião. E, para constar, eu, J. Ney Passos Dantas Secretário da Comissão lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

(*) Republique-se por ter saído com incorreções.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondim (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Tôres (PTB)
 4º Suplente — Heribaldo Vieira (S. Legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Guionard — Acre	12. Antonio Babinho — Bahia
2. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo.
3. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara.
4. Sebastião Archer — Maranhão	15. Moura Andrade — São Paulo
5. Vitorino Freire — Maranhão	16. Atílio Fontana — Santa Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Mondim — R. G. Sul.
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — M. Gerais
8. Wilson Gonçalves — Ceará	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfredo Gurgel — R.G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
11. Leite Neto — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	11. José Ermirio — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	12. Silvestre Pérciles — Alagoas
4. Edmundo Levi — Amazonas	13. Vasconcelos Tôres — R. de Janeiro.
5. Arthur Virgílio — Amazonas	14. Nelson Maculan — Paraná
6. Antônio Jucá — Ceará	15. Mello Braga — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R.G. Norte	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba	17. Bezerra Neto — Mato Grosso
9. Barros Carvalho — Pernambuco	

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Padre Calazans — S. Paulo
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Adolpho Franco — Paraná.
3. José Cândido — Piauí	11. Irineu Bornhausen — S. Catarina
4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte	12. Antônio Carlos — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Daniel Krieger — R. G. do Sul
6. Rui Palmeira — Alagoas	14. Milton Campos — Minas Gerais
7. Eurico Rezende — E. Santo	15. Lopes da Costa — Mato Grosso
8. Afonso Arinos — Guanabara	

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia 2. Mem de Sá — R. G. do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará 2. Lino de Matos — S. Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — E. Santo 2. Miguel Couto — R. de Janeiro

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Viana — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Melo — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	— 17
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Democrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1

Sem legenda

64

2

63

BLOCOS PARTIDARIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	— 2	Senadores
PTN	— 2	Senadores
PSB	— 1	Senador
PR	— 1	Senador
MTR	— 1	Senador
PDC	— 1	Senador
Sem Legenda	— 3	Senadores
		10 Senadores

LIDERANÇAS

Lider do Governo:
Filinto Müller

Vice-Líderes:
Daniel Krieger
Mem de Sá
Wilson Gonçalves

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider: Lino de Matos (PTN), Josaphat Marinho (sem legenda);
Vice-Lider:
Aurélio Viana (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Lider: Filinto Müller**Vice Líderes:**Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo Gurgel

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Lider: Arthur Virgílio**Vice-Líderes:**Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Lider: Daniel Krieger**Vice-Líderes:**Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Mem de Sá
Vice-Lider: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

Lider: Miguel Couto
Vice-Lider: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Lider: Lino de Matos
Vice-Lider: Cattete Pinheiro

III — Partidos de um só Representante

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Melo

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Viana

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)**Vice-Presidente** — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares	Suplentes
PSD Eugênio Barros José Feliciano	1. Atílio Fontana 2. Benedito Valladares
PTB José Ermirio Dix-Huit Rosado	1. Melo Braga 2. Argemiro de Figueiredo
UDN Lopes da Costa Antônio Carlos	1. Daniel Krieger 2. João Agripino
D.P.I. Júlio Leite	Raul Giuberti (PSP)
Secretário — José Ney Dantas. Deputados — quinto turno às 10 horas.	

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente — Afonso Arinos (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Jefferson de Aguiar	1. Menezes Pimentel
Antônio Balbino	2. Leite Neto
Wilson Gonçalves	3. José Feliciano
Ruy Carneiro	4. Filinto Müller

PTB	
Edmundo Levi	1. Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	2. Melo Braga
Arthur Virgílio	3. Oscar Passos

UDN	
Aloysio de Carvalho (PL)	1. Daniel Krieger
Afonso Arinos	2. João Agripino
Milton Campos (*)	3. Eurico Rezende

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária: Maria Helena Bueno Brandão.
Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas

DISTRITO FEDERAL

Presidente — Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente — Pedro Ludovico (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Pedro Ludovico	1. José Feliciano
Filinto Müller	2. Walfredo Gurgel

PTB	
Oscar Passos	1. Melo Braga
Edmundo Levi	2. Antônio Jucá

B.P.I.

Aurélio Vianna (PSB) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Julieta Ribeiro dos Santos
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente — Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente — José Ermirio (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Leite Neto	1. Jefferson de Aguiar
Atílio Fontana	2. Sigefredo Pacheco
José Feliciano	3. Sebastião Archer

PTB	
José Ermirio	1. Bezerra Neto
Melo Braga	2. Oscar Passos

UDN	
Adolpho Franco	1. José Cândido
Lopes da Costa	2. Zacharias de Assumpção
Irineu Bornhausen	3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Miguel Couto (PSP) Aurélio Vianna (PSB)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quintas-feiras, às 15,30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente — Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Menezes Pimentel	1. Benedito Valladares
Walfredo Gurgel	2. Sigefredo Pacheco

(*) Licenciado. Substituído pelo Sr. Eurico Rezende

PTB

Pessoa de Queiroz
Antônio Jucá

1. Edmundo Levi
2. Vivaldo Lima

UDN

Padre Calazans
Mem de Sá (PL)

1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.

Josaphat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária — Vera Alvarenga Maira
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Victorino Freire	1. Atílio Fontana
Lobão da Silveira	2. José Guilomard
Sigefredo Pacheco	3. Eugênio Barros
Wilson Gonçalves	4. Menezes Pimentel
Leite Neto	5. Pedro Ludovico

PTB	
Argemiro de Figueiredo	1. José Ermirio
Bezerra Neto	2. Edmundo Levi
Pessoa de Queiroz	3. Melo Braga
Antônio Jucá	4. Oscar Passos

UDN

Daniel Krieger
Irineu Bornhausen
Eurico Rezende

1. Milton Campos
2. João Agripino
3. Adolpho Franco

PL

Mem de Sá Aloysio de Carvalho

B.P.I.

Lino de Mattos (PTN) 1. Julio Leite (PR)
Aurélio Vianna (PSB) 2. Josaphat Marinho (sem legenda)

Secretário — Cid Brügger
Reuniões — Quartas-feiras

INDUSTRIA E COMERCIO

Presidente — Senador José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Senador Nelson Maculan (PTR)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
José Feliciano	Lobão da Silveira
Atílio Fontana	Sebastião Archer

PTB	
Nelson Maculan	Vivaldo Lima
Barros de Carvalho	Oscar Passos

UDN	
Adolpho Franco	Lopes da Costa
Irineu Bornhausen	Eurico Rezende

BPI	
Aarão Steinbruch	Raul Giuberti
Secretária — Maria Helena Bueno Brandão	
Reunião — Quintas-feiras, às 16,30 horas	

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente — Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD	
Titulares	Suplentes
Ruy Carneiro	1. Leite Neto
Walfredo Gurgel	2. José Guilomard
Atílio Fontana	3. Sigefredo Pacheco
Eugênio Barros	4. Lobão da Silveira

PTB	
Vivaldo Lima	1. Edmundo Levi
Antônio Jucá	2. Pessoa de Queiroz

UDN	
Eurico Rezende	1. Lopes da Costa
Antônio Carlos	2. Zacharias de Assumpção

B.P.I.	
Aurélio Vianna (PSB)	Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Maira	
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas	

MINAS E ENERGIA

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Benedicto Valladares		1. Pedro Ludovico	
Jefferson de Aguiar		2. Filinto Müller	
PTB		UDN	
José Ermirio		1. Nelson Maculan	
Argemiro de Figueiredo		2. Antônio Jucá	
UDN		BPI	
João Agripino		1. José Cândido	
Antônio Carlos		2. Afonso Arinos	
Josaphat Marinho		Júlio Leite	

POLIGONO DAS SÉCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Ruy Carneiro		1. Sigefredo Pacheco	
Sebastião Archer		2. Leite Neto	
PTB		UDN	
Dix-Huit Rosado		1. Antônio Jucá	
Argemiro de Figueiredo		2. José Ermirio	
UDN		B.P.I.	
João Agripino		1. Lopes da Costa	
José Cândido		2. Antônio Carlos	
Aurélio Vianna		Júlio Leite (PR)	
Secretária — Aracy O'Reilly			
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas			

PROJETOS DO EXECUTIVO

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

Presidente — Senador João Agripino (UDN)
Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Leite Neto		Walfredo Gurgel	
José Guimard		José Feliciano	
		Ruy Carneiro	
PL		PTB	
Mem de Sá		Aloysio de Carvalho	
		Edmundo Levy	
Barros Carvalho		Melo Braga	
Bezerra Neto			
UDN		BPI	
Daniel Krieger		Antônio Carlos	
		Adolpho Franco	
Lino de Mattos		Aurélio Vianna	

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antonio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Walfredo Gurgel		1. Lobão da Silveira	
Sebastião Archer		2. José Feliciano	
PTB		UDN	
Dix-Huit Rosado		Edmundo Levy	
		Eurico Rezende	
UDN		B.P.I.	
Antônio Carlos		Josaphat Marinho (Sem legenda)	
Júlio Leite (PR)		Secretaria — Sarah Abrão	

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Benedicto Valladares		1. Ruy Carneiro	
Filinto Müller		2. Leite Neto	
Menezes Pinental		3. Victorino Freire	
José Guimard		4. Wilson Gonçalves	
PTB		UDN	
Pessoa de Queiroz		1. Antônio Jucá	
Vivaldo Lima		2. Argemiro de Figueiredo	
Oscar Passos		3. Melo Braga	

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

UDN

1. Padre Calazans
3. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR) Lino de Mattos (PTN)
Secretário — João Batista Cartejon Branco.
Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Sigefredo Pacheco		1. Walfredo Gurgel	
Pedro Ludovico		2. Eugênio Barros	
PTB		UDN	
Dix-Huit Rosado		Antônio Jucá	
		Lopes da Costa	
UDN		B.P.I.	
José Cândido		Miguel Couto (PSP)	
Raul Giuberti (PSP)		Secretário — Eduardo Rui Barbosa.	
		Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.	

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assumpção (UDN)
Vice-Presidente — José Guimard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
José Guimard		1. Ruy Carneiro	
Victorino Freire		2. Atílio Fontana	
PTB		UDN	
Silvestre Pércies		1. José Carlos	
Oscar Passos		2. Dix-Huit Rosado	
UDN		B.P.I.	
Irineu Bornhausen		1. Adolpho Franco	
Zacharias de Assumpção		2. Eurico Rezende	
Raul Giuberti (PSP)		Aurélio Vianna	
Secretário — Alexandre Pfaender.			
Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.			

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares		Suplentes	
Leite Neto		1. Victorino Freire	
Filinto Müller		2. Sigefredo Pacheco	
PTB		UDN	
Dix-Huit Rosado		1. Melo Braga	
Silvestre Pércies		2. Antônio Jucá	
UDN		PL	
Padre Calazans		Antônio Carlos	
Aloysio de Carvalho		Mem de Sá	
B.P.I.		Miguel Couto (PSP)	
Aarão Steinbruch (MTR)		Secretário — José Ney Dantas.	
		Reuniões — terças-feiras, às 18 horas.	

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros
Wilson Gonçalves

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

Bezerra Neto

Melo Braga

UDN

Lopes Costa

Irineu Bornhausen

B.P.I.

Miguel Couto (PSP)

Raul Giuberti (PSP)

Secretário — Alexandre Pfander

Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 793-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completada em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 1 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1 160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josephat Marinho — S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.181, de 1963 do Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.
Secretária: Oficial Legislativo, PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1 197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 16 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.158-63 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Milton Campos (Presidente) — UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1 162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 188-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1 158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PL.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurélio Vianna — PSB.
Josephat Marinho — Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Heitor Dias — UDN.
Doutel de Andrade — PTB.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Juarez Fávora — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609 61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1 138 63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lopes da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963)
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josephat Marinho — S/legenda.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERACAO DOS CHEFES DE MISSAO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELACOES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS)

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Péricles (.....) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERACAO POR PROPOSTA DO SENADO DE CHEFE DE MISSAO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE)

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada.

— até 10 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961.

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 181-62, aprovado em 12 de dezembro de 1963.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINACAO DAS RENDAS)

Eleita em 23 de novembro de 1961.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Fúlvio Múder — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICACAO DAS COIAS DE IMPPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1963.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63, aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIACAO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 23 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBICAO DE NOMEACOES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62, aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PSB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINACAO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS)

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 186-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZACAO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL)

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinhilber — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPOE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA ARRECADACAO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS)

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende — (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DE 18 DE SETEMBRO DE 1946)

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Benedito Valladares — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raul Giuberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Caltão (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PTB
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Péricles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963 assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963
— Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
— Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— Por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63 do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Abílio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto (8.11.63) — Vice Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Administrativo, FL-9, J. Ney Passos Pontas
Lobão da Silveira — PSD